



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 22 / 02 / 16

Encaminhado em: 23 / 02 / 16

Ofício N.º: 265-10

Protocolo N.º: 504 Data: 22/02/16

Horário: 11:30 Responsável:

REQUERIMENTO N.º 140

Vereador (a): **JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A IDADE MÉDIA DA FROTA DE ÔNIBUS DA EMPRESA RÁPIDO TURISMO

Considerando que de acordo com a resposta do Requerimento n.º 861/2015, constatamos que a idade média da frota de ônibus circular da empresa Rápido Turismo ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos, conforme Cláusula 9ª do Termo de Concessão n.º 001/2015;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta à Secretaria competente, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Por que a vistoria relatada na resposta do Requerimento n.º 861/2015 não constatou a irregularidade na idade média da frota de ônibus circular?
- b) - Qual é o órgão que ficou responsável pela fiscalização da frota de ônibus circular conforme Edital e Termo de Concessão?
- c) - Sendo que a vistoria relatada na resposta do Requerimento n.º 861/2015 foi realizada pelo Terminal Rodoviário, qual a qualificação técnica dos responsáveis por esta vistoria?
- d) - Quais as medidas a serem tomadas em relação a idade média da frota de ônibus circular da empresa Rápido Turismo que ultrapassou o prazo de 05(cinco) anos, conforme Cláusula 9ª do Termo de Concessão n.º 001/2015?

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA
Vereador - DEM